



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º03– Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Ata da 03ª Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar realizada nos dias 14 de maio, às 10h, na Secretaria da Assistência Social

1 No dia quatorze de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reunião da Secretaria
2 Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, reuniram-se as
3 representantes da Comissão Especial Eleitoral: Fátima Aparecida Aires de Oliveira, Representante
4 da Secretaria Municipal da Assistência Social, Luciana Aparecida Silva, Representante da Obra
5 Auxiliar da Santa Cruz, Michelle Carvalho Rocha, Representante da Obra Social Nossa Senhora
6 da Glória – Fazenda da Esperança “Casa Laura Vicuña”, Dra. Vivian Silva Fontes, Representante
7 da Representante da O.A.B Subsecção de Guaratinguetá, para a continuidade da avaliação dos
8 documentos apresentados pelos candidatos ao Processo de Escolha Unificada do Conselho
9 Tutelar, conforme o número de inscrição:

10
11 **011 – Aline Fabiana Cordeiro da Silva Bento** - apresentou toda a documentação exigida pelos
12 Editais 001/2019 e 002/2019 – a candidatura foi deferida.

13
14 **012 – Luiz Claudio Oliveira** –a candidatura foi impugnada, o motivo é a falta de comprovação
15 documental de experiência conforme exigido Edital 002/2019, abaixo transcrito parcialmente:

16 **Parágrafo Único** – que considera-se experiência, para fins do contido no item 3.1, **k**) Atuação
17 profissional comprovada na área da infância e da juventude de no mínimo 3 (três) anos no
18 município de Guaratinguetá na data da inscrição à candidatura, nas áreas de proteção, promoção,
19 protagonismo, controle social e gestão de políticas de direitos em pelo menos uma instituição que
20 atende no segmento.

21 I – a atividade remunerada, realizada em organizações da sociedade civil de atendimento que
22 desenvolvam programas em regime de orientação e apoio sócio familiar, apoio socioeducativo em
23 meio aberto, colocação familiar e acolhimento institucional ou executem medidas socioeducativas
24 de liberdade assistida, semiliberdade e internação;

25 a) tratando-se de entidade não governamental, o programa de atendimento deverá estar
26 regularmente inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
27 de Guaratinguetá.

28 O candidato está sendo notificado para apresentar defesa.

29
30 **013 – Sônia Maria de Andrade Dias** - apresentou toda a documentação exigida pelos Editais
31 001/2019 e 002/2019 – a candidatura foi deferida.

32
33 **014 – José Eduardo Nunes Fernandes** - a candidatura foi impugnada, por não comprovação
34 documental da experiência profissional conforme exigência no Edital 002/2019 abaixo transcrito
35 parcialmente:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

36 **Parágrafo Único** – que considera-se experiência, para fins do contido no item 3.1, **k)** Atuação
37 profissional comprovada na área da infância e da juventude de no mínimo 3 (três) anos no
38 município de Guaratinguetá na data da inscrição à candidatura, nas áreas de proteção, promoção,
39 protagonismo, controle social e gestão de políticas de direitos em pelo menos uma instituição que
40 atende no segmento.

41 I – a atividade remunerada, realizada em organizações da sociedade civil de atendimento que
42 desenvolvam programas em regime de orientação e apoio sócio familiar, apoio socioeducativo em
43 meio aberto, colocação familiar e acolhimento institucional ou executem medidas socioeducativas
44 de liberdade assistida, semiliberdade e internação;

45 a) tratando-se de entidade não governamental, o programa de atendimento deverá estar
46 regularmente inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
47 Guaratinguetá;

48 b) sendo a entidade sediada em outra comarca, o candidato deverá apresentar certidão expedida
49 pelo respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

50 II – a atividade remunerada de prestação de serviços em organizações da sociedade civil que
51 garantam às crianças e adolescentes os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à
52 educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade
53 e à convivência familiar e comunitária;

54 a) a regularidade da atividade quer profissional, quer do funcionamento da instituição ou
55 organização, deverá ser comprovada através de certidão ou declaração dos respectivos
56 órgãos de fiscalização.

57 III – a defesa de direitos fundamentais da criança e do adolescente, patrocinada por advogado, que
58 deverá apresentar certidão dos processos em que atuou junto aos Juízos da Infância e Juventude
59 e/ou da Família, de forma a comprovar a habitualidade de suas atividades por 24 (vinte e quatro)
60 meses.

61 IV - a atividade remunerada, realizada em órgãos como CRAS – Centro de Referência de
62 Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O
63 candidato está sendo notificado para apresentar defesa.

64

65 **015 – Andreia Silva de Almeida Ayres de Oliveira** - a candidatura foi impugnada, por não
66 comprovação documental da experiência profissional conforme exigência no Edital 002/2019 -
67 abaixo transcrito parcialmente:

68 **Parágrafo Único** – que considera-se experiência, para fins do contido no item 3.1, **k)** Atuação
69 profissional comprovada na área da infância e da juventude de no mínimo 3 (três) anos no
70 município de Guaratinguetá na data da inscrição à candidatura, nas áreas de proteção, promoção,
71 protagonismo, controle social e gestão de políticas de direitos em pelo menos uma instituição que
72 atende no segmento. As declarações de estágios atestaram apenas dois anos de experiência, anos
73 de 2016 e 2017. A candidata está sendo notificada para apresentar defesa.

74

75 **016 – Jussara Beatriz Monteiro** - no período de análise dos documentos dos candidatos ao
76 Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar foi publicada a Lei Federal 13.829/2019, no
77 Diário Oficial da União, de sexta-feira, 10 de maio, que alterou o artigo 123 do Estatuto da
78 Criança e do Adolescente, que permitia aos integrantes dos conselhos apenas uma recondução
79 para mandato de quatro anos. De acordo com o texto sancionado é permitido a recondução por



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

80 novos processos de escolha. “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do
81 Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da
82 administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local
83 para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (NR).
84 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” A Comissão Especial Eleitoral
85 acolheu todo o teor da nova Lei Federal publicada e diante da legalidade, a candidatura está
86 deferida.

87

88 **017 – Silvia Helena Guimarães Ribeiro** - apresentou toda a documentação exigida pelos Editais
89 001/2019 e 002/2019 – a candidatura foi deferida.

90

91 **018 – Rosana Helena do Nascimento Souza** - a candidatura foi impugnada, o motivo é a falta de
92 comprovação documental de experiência conforme exigido Edital 002/2019 abaixo transcrito
93 parcialmente:

94 **Parágrafo Único** – que considera-se experiência, para fins do contido no item 3.1, **k**) Atuação
95 profissional comprovada na área da infância e da juventude de no mínimo 3 (três) anos no
96 município de Guaratinguetá na data da inscrição à candidatura, nas áreas de proteção, promoção,
97 protagonismo, controle social e gestão de políticas de direitos em pelo menos uma instituição que
98 atende no segmento.

99 I – a atividade remunerada, realizada em organizações da sociedade civil de atendimento que
100 desenvolvam programas em regime de orientação e apoio sócio familiar, apoio socioeducativo em
101 meio aberto, colocação familiar e acolhimento institucional ou executem medidas socioeducativas
102 de liberdade assistida, semiliberdade e internação;

103 a) tratando-se de entidade não governamental, o programa de atendimento deverá estar
104 regularmente inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
105 Guaratinguetá;

106 b) sendo a entidade sediada em outra comarca, o candidato deverá apresentar certidão expedida
107 pelo respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A candidata está
108 sendo notificada para apresentar defesa.

109

110 **019 – Marcelo Henrique de Oliveira** - apresentou toda a documentação exigida pelos Editais
111 001/2019 e 002/2019 – a candidatura foi deferida.

112

113 **020 – Jonas Giovanni Costa Cavalca** - apresentou toda a documentação exigida pelos Editais
114 001/2019 e 002/2019 – a candidatura foi deferida.

115

116 **021 – Marlene de Fátima Reis Barbosa** - apresentou toda a documentação exigida pelos Editais
117 001/2019 e 002/2019 – a candidatura foi deferida.

118

119 **022 – José Ison Gonçalves Moreira** – a candidatura foi impugnada, o motivo é a falta da
120 apresentação do comprovante da quitação militar da Junta Militar, conforme exigido no Edital
121 001/2019. O candidato está sendo notificado para apresentar defesa.

122



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

123 **023 – Tiago Salvador dos Santos** - apresentou toda a documentação exigida pelos Editais
124 001/2019 e 002/2019 – a candidatura foi deferida.

125

126 **024 – Elisabete Sebastiana dos Santos** - a candidatura foi impugnada, o motivo é a falta da
127 apresentação da Certidão Negativa Cível, conforme exigido no Edital 001/2019. A candidata está
128 sendo notificada para apresentar defesa.

129

130 A Comissão Especial Eleitoral finalizou a análise dos documentos dos candidatos inscritos,
131 decidindo por uma nova reunião no dia 15 de maio para preparar a notificação oficial para as
132 candidaturas indeferidas. Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela
133 Comissão Especial Eleitoral, 14 de maio de 2019.